



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

26 de Outubro de 2010 - ANO - IX. Nº 432 - Pág. 3.781 à 3.784 - R\$ 0,50

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº. 220, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010. Concede Incentivos Fiscais e Tributários à Metaltubos Metalúrgica Ltda. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso da atribuição legal, que lhe confere o inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.030 de 09 de julho de 2.009, dispõe sobre incentivos fiscais e tributários para as sociedades ou grupos empresariais e simples que venham a se instalar no Município de Caucaia, como também, as que se encontram em fase de realocização ou que venham a se expandir. **CONSIDERANDO** ainda o que determina o Art. 4º da mencionada Lei, que os incentivos deverão ser homologados e concedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com a devida publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de seu deferimento. **DECRETO: Art. 1º** - Fica concedido à Metaltubos Metalúrgica Ltda, com sede na Br 222, Km 26, S/Nº - Bairro Camará, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.201.635/0001-69, a redução das alíquotas, conforme tabela abaixo.

LEI MUNICIPAL N 2.030			
TIPO DE BENEFICIO	TABELA/ARTIGO	PERCENTUAL DA TAXA ÚNICA	PERCENTUAL DO BENEFICIO
IPTU	TABELA 8	-	40%
ITBI	(INTERVALOS - 51 a 100)	-	40%
ISSQN	ART.8	2%	-
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ART. 10	90%	-
ALVARA DE CONSTRUCA O	ART.11	90%	-
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	ART.12	90%	-
ALVARA SANITARIO	ART.13	90%	-

Art. 2º A concessão dos incentivos constantes neste Decreto, observará no que couber, e determina a Lei Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009. **Art. 3º** Os incentivos ora concedidos são intransferíveis e seu uso fica restrito às atividades da empresa no âmbito do território de Caucaia e constantes no objeto do Protocolo de Intenções, sendo sua vigência por 84 (oitenta e quatro) meses desde que observadas e cumpridas totalmente as obrigações legais, com início da vigência a partir da data de assinatura deste Decreto. **Art. 4º** A não observância dos ditames legais constantes na Lei Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009, resultará na suspensão imediata dos incentivos concedidos por este Decreto. **Art. 5º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 22 de outubro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

DECRETO Nº. 221, DE 22 OUTUBRO DE 2010. Concede Incentivos Fiscais e Tributários à Indústria Metalúrgica de Carlito Pamplona Ltda. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso da atribuição legal, que lhe confere o inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.030 de 09 de julho de 2.009, dispõe sobre incentivos fiscais e tributários para as sociedades ou grupos empresariais e simples que venham a se instalar no Município de Caucaia, como também, as que se encontram em fase de realocização ou que venham a se expandir. **CONSIDERANDO** ainda o que determina o Art. 4º da mencionada Lei, que os incentivos deverão ser homologados e concedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com a devida publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de seu deferimento. **DECRETO: Art. 1º** - Fica concedido à Indústria Metalúrgica de Carlito Pamplona Ltda, com

sede na Br 222, Km 26, S/Nº - Bairro Camará, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.945.637/0001-08, a redução das alíquotas, conforme tabela abaixo.

LEI MUNICIPAL N 2.030			
TIPO DE BENEFICIO	TABELA/ARTIGO	PERCENTUAL DA TAXA ÚNICA	PERCENTUAL DO BENEFICIO
IPTU	TABELA 8	-	50%
ITBI	(INTERVALOS - 101 a 200)	-	50%
ISSQN	ART.8	2%	-
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ART. 10	90%	-
ALVARA DE CONSTRUCAO	ART.11	90%	-
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	ART.12	90%	-
ALVARA SANITARIO	ART.13	90%	-

Art. 2º A concessão dos incentivos constantes neste Decreto, observará no que couber, e determina a Lei Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009. **Art. 3º** Os incentivos ora concedidos são intransferíveis e seu uso fica restrito às atividades da empresa no âmbito do território de Caucaia e constantes no objeto do Protocolo de Intenções, sendo sua vigência por 84 (oitenta e quatro) meses desde que observadas e cumpridas totalmente as obrigações legais, com início da vigência a partir da data de assinatura deste Decreto. **Art. 4º** A não observância dos ditames legais constantes na Lei Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009, resultará na suspensão imediata dos incentivos concedidos por este Decreto. **Art. 5º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 22 de outubro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

DECRETO Nº. 222, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010. Concede Incentivos Fiscais e Tributários à empresa Dumetal Ferragens e Galvanização Ltda - EPP. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso da atribuição legal, que lhe confere o inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.030 de 09 de julho de 2.009, dispõe sobre incentivos fiscais e tributários para as sociedades ou grupos empresariais e simples que venham a se instalar no Município de Caucaia, como também, as que se encontram em fase de realocização ou que venham a se expandir. **CONSIDERANDO** ainda o que determina o Art. 4º da mencionada Lei, que os incentivos deverão ser homologados e concedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com a devida publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de seu deferimento. **DECRETO: Art. 1º** - Fica concedido à empresa Dumetal Ferragens e Galvanização Ltda - EPP, com sede na BR 222, Km 26, S/Nº - Bairro Camará, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.377.924/0001-08, a redução das alíquotas, conforme tabela abaixo.

LEI MUNICIPAL N 2.030			
TIPO DE BENEFICIO	TABELA/ARTIGO	PERCENTUAL DA TAXA ÚNICA	PERCENTUAL DO BENEFICIO
IPTU	TABELA 8	-	40%
ITBI	(INTERVALOS - 51 a 100)	-	40%
ISSQN	ART.8	2%	-
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ART. 10	90%	-
ALVARA DE CONSTRUCAO	ART.11	90%	-
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	ART.12	90%	-
ALVARA SANITARIO	ART.13	90%	-

Art. 2º A concessão dos incentivos constantes neste Decreto, observará no que couber, e determina a Lei Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009. **Art. 3º** Os incentivos ora concedidos são intransferíveis e seu uso fica restrito às atividades da empresa no âmbito do território de Caucaia e constantes no objeto do Protocolo de Intenções, sendo sua vigência por 84 (oitenta e



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Bosco Ferreira

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Francisco Maia Pinto Filho

— **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIA DA SAÚDE**
Luiza de Marillac Barros Rocha

— **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**
Antônia Claudia de Paula Lima

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Ambrosio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
José Marques Feitosa Neto

— **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Sílvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Eliseu Sousa dos Santos

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
Ivan Correia Sales

— **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**
João Batista Siqueira de Andrade

— **SECRETÁRIO DE TURISMO**
Fernando José Nogueira Holanda

— **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**
Ana Maria Pereira Jereissati

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Valdene Rifane Gurgel Mourão

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hípolito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82.30

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

quatro) meses desde que observadas e cumpridas totalmente as obrigações legais, com início da vigência a partir da data de assinatura deste Decreto. **Art. 4º** A não observância dos ditames legais constantes na Lei Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009, resultará na suspensão imediata dos incentivos concedidos por este Decreto. **Art. 5º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 22 de outubro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

DECRETO Nº. 223, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010. Concede Incentivos Fiscais e Tributários à empresa Teluz Indústria e Comércio D. Azevedo Ltda. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso da atribuição legal, que lhe confere o inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.030 de 09 de julho de 2.009, dispõe sobre incentivos fiscais e tributários para as sociedades ou grupos empresariais e simples que venham a se instalar no Município de Caucaia, como também, as que se encontram em fase de realocação ou que venham a se expandir. **CONSIDERANDO** ainda o que determina o Art. 4º da mencionada Lei, que os incentivos deverão ser homologados e concedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com a devida publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de seu deferimento. **DECRETO: Art. 1º** - Fica concedido à empresa Teluz Indústria e Comércio D. Azevedo Ltda, com sede na Br 222, Km 26, S/Nº - Bairro Camará, inscrita no CNPJ sob o Nº. 41.576.075/0001-00, a redução das alíquotas, conforme tabela abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 2.030			
TIPO DE BENEFÍCIO	TABELA/ARTIGO	PERCENTUAL DA TAXA ÚNICA	PERCENTUAL DO BENEFÍCIO
IPTU	TABELA 8	-	30%
ITBI	(INTERVALOS - 21 a 50)	-	30%
ISSQN	ART.8	2%	-
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ART. 10	90%	-
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	ART.11	90%	-
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	ART.12	90%	-
ALVARÁ SANITÁRIO	ART.13	90%	-

Art. 2º A concessão dos incentivos constantes neste Decreto, observará no que couber, e determina a Lei Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009. **Art. 3º** Os incentivos ora concedidos são intransferíveis e seu uso fica restrito às atividades da empresa no âmbito do território de Caucaia e constantes no objeto do Protocolo de Intenções, sendo sua vigência por 84 (oitenta e quatro) meses desde que observadas e cumpridas totalmente as obrigações legais, com início da vigência a partir da data de assinatura deste Decreto. **Art. 4º** A não observância dos ditames legais constantes na Lei Nº. 2.030 de 09 de julho de 2.009, resultará na suspensão imediata dos incentivos concedidos por este Decreto. **Art. 5º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 22 de outubro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 224, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010. Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto de Desapropriação nº 120, de 11 de maio de 2006 e dá, outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE



CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arrimado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** que a área indicada no Decreto de Desapropriação nº 120/2006 excede à necessidade do expropriante na área Jurema-Urucutuba; **CONSIDERANDO** que o Município efetivamente utiliza apenas parte da área inicialmente desapropriada; **CONSIDERANDO** que inexistem projetos para a utilização do restante da referida área e da ausência de interesse público na parte não construída do terreno. **CONSIDERANDO** ainda o risco perene de apossamento indevido do imóvel em face da extensão territorial do bem, além da dificuldade de fiscalização; **DECRETA: Art. 1º** O artigo 1º do Decreto 120, de 11 de Maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins de implantação de Unidade Escolar e Posto de Saúde, o bem imóvel de propriedade de Paulo Ocelo Alves de Castro e sua esposa Francisca Cardoso de Castro, matriculado em maior porção sob o nº 020.678 do Cartório de Registro de Imóveis de Caucaia, com as benfeitorias nele porventura existentes, em terreno situado no lugar Urucutuba perfazendo uma área de 13.872,68m², correspondente à planta e laudo de avaliação anexos, tendo o mesmo o seguintes limites e confrontações: **ao Oeste**, frente, em três segmentos descontínuos, no sentido norte-sul, o primeiro medindo 46,71 metros, distando 54,42 metros para o segundo segmento este medindo 13,00 metros e o terceiro medindo 60,25 metros, confrontando-se o primeiro com a área remanescente do mesmo terreno, de Paulo Ocelo Alves de Castro e sua mulher Francisca Cardoso de Castro, o segundo e o terceiro com terras de Manuel Salu, totalizando deste lado 119,96 metros; **ao Leste**: fundos, em um segmento contínuo, no sentido norte-sul, medindo 120,00 metros, confrontando-se com a área remanescente do mesmo terreno, de propriedade de Paulo Ocelo Alves de Castro e sua Mulher Francisca Cardoso de Castro; **ao Norte**: lado direito, em dois segmentos descontínuos, no sentido leste-oeste, o primeiro medindo 82,00 metros e o segundo medindo 54,42 metros, distando entre eles 46,71 metros, confrontando-se ambos com a área remanescente do mesmo terreno, de Paulo Ocelo Alves de Castro e sua Mulher Francisca Cardoso de Castro, totalizando deste lado 136,42 metros; **ao Sul**: lado esquerdo, em dois segmentos contínuos, no sentido leste-oeste, o primeiro medindo 77,00 metros e o segundo medindo 60,16 metros, ambos confrontando-se com o terreno de propriedade de Firmino Soares de Moura, totalizando deste lado 137,16 metros. (NR); **Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto de Desapropriação nº 120, de 11 de Maio de 2006, não alteradas expressamente pelo presente decreto. **Art. 3º** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 22 de outubro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS PREFEITO MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 225, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas e as benfeitorias que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e arrimado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a necessidade de ser assegurado fornecimento de energia elétrica às comunidades do Palmirim, do Pabussu e circunvizinhança. **CONSIDERANDO** que o imóvel a ser desapropriado não é utilizado pelos proprietários há vários anos e que as comunidades do Palmirim e do Pabussu já o utilizam como passagem de pedestres e veículos; **CONSIDERANDO** que o imóvel a ser desapropriado é popularmente conhecido como Beco Paumirim e nele já existem postes de distribuição de energia elétrica que atendem a comunidade local; **CONSIDERANDO** que a área a ser desapropriada será implantada nova linha de transmissão de energia elétrica que atenderá também órgãos e demais entidades públicas a serem alocados na área da Lagoa do Pabussu, a exemplo do Fórum da Justiça Estadual, das futuras instalações do Centro Administrativo Municipal, dentre outros entes públicos e autárquicos; **DECRETA: Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial para fins de implantação de uma passagem para pedestres e veículos e de instalação de postes de distribuição de energia elétrica, o bem imóvel de propriedade de Geraldo Ricardo da Silveira, com as benfeitorias nele porventura existentes, descritos no artigo 2º deste Decreto e correspondente à planta e laudo de avaliação anexos. **Art. 2º** Fica a Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via amistosa ou judicial, por meio da

Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente ao terreno urbano localizado no Município de Caucaia, no local Paumirim, conhecido popularmente como Beco Paumirim que, no sentido sul-norte, se inicia na Rua Coronel Correia e termina na linha férrea, com área de 0,1ha e perímetro de 410,00m, com os seguintes limites: **Ao Sul (frente)**, medindo 5,0m, extremado com área situada na margem da antiga Rodovia BR-222, atualmente Rua Coronel Correia; **Ao Norte (fundos)**, medindo 5,0m e extremado com linha férrea da Rede Ferroviária Federal S/A (REFESA); **Ao Nascente (lado esquerdo)**, medindo 200,00m, extremado com terreno de Ralf Alexander Cintura e Vera Lúcia Rolim Cintura; **Ao Poente (lado direito)**, medindo 200,00m e extremado com terras de Geraldo Ricardo da Silveira. **Parágrafo único.** O imóvel a ser desapropriado corresponde ao memorial descritivo s planta topográfica em anexo e está registrado, em maior porção no Ofício Privativo de Registro de Imóveis desta Comarca sob a Transcrição nº 7166. **Art. 3º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4º** A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de **URGÊNCIA** para efeito de imediata imissão de posse. **Art. 5º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 22 de outubro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS PREFEITO MUNICIPAL.**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 145, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010. Nomeia FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO MIRANDA para o cargo de Assessor Governamental. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV, da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO MIRANDA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental, símbolo NDS-2, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional no Gabinete do Prefeito Municipal de Caucaia. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria do Gabinete do Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO, em 06 de outubro de 2010. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 146, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010. Nomeia SEBASTIÃO CONRADO DA SILVA para o cargo de Assessor Governamental. O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV, da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto 100, de 01 de setembro de 2009, **RESOLVE: Art. 1º** Nomear SEBASTIÃO CONRADO DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental, símbolo NDS-2, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional no Gabinete do Prefeito Municipal de Caucaia. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria do Gabinete do Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO, em 06 de outubro de 2010. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

PORTARIA Nº 147, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010. Exonera a servidora AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES do cargo de Presidente da

Comissão de Programação Orçamentária e Financeira do Município de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso I e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, de ofício, a servidora AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Presidente da Comissão de Programação Orçamentária e Financeira do Município de Caucaia**, símbolo NDS-1, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139 de 09 de abril de 2010. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 13 de outubro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 148, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010. Exonera o servidor FRANCISCO MARCELO SILVA DE MENEZES do cargo de Controlador Geral do Município de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso I e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, de ofício, o servidor FRANCISCO MARCELO SILVA DE MENEZES, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Controlador Geral do Município de Caucaia**, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 13 de outubro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 149, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010. Nomeia AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES para o cargo de Controlador Geral do Município de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso I e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1º Nomear AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Controlador Geral do Município**, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139 de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Controladoria Geral do Município de Caucaia. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Controladoria Geral do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 14 de outubro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 150/2010. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI e VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o disposto na Lei nº 992, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30, de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de janeiro de 2001 e Decreto nº 020, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único, e o Decreto nº 158, de 05 março de 2010, **RESOLVE: Art. 1º** Conceder ao servidor **Fernando José Nogueira Holanda**, Secretário Municipal de Turismo, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo, 03(três) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, para fazer face às despesas com viagem ao Rio de Janeiro, no período de 20 a 22 de outubro de 2010, tendo como objetivo participar do 38º Congresso Brasileiro de Agências de Viagens ABAV-2010 e Feira das Américas, que será realizado de 20 a 22 de outubro, no Riocentro, Rio de Janeiro, considerado o maior evento do continente americano no setor de turismo. A Setur Caucaia estará participando no estande institucional da Setur Ceará, ocasião em que serão lançados os Roteiros Turísticos Costa dos Ventos e RMF, onde Caucaia tem a intercessão comercial e o lançamento do Vila Galé Cumbuco Golf Spa Conference e Resort. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária 04 122 0062 2.169 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE TURISMO, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL fonte: 010000 para Diárias, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 13 de outubro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 151 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010. Designa a servidora AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES para responder, interinamente, pela Presidência da Comissão de Programação

Orçamentária e Financeira. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso I e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1º** Designar a servidora AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES, para responder, interinamente, pela Presidência da Comissão de Programação Orçamentária e Financeira do Município de Caucaia, cargo de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139 de 09 de abril de 2010, até ulterior deliberação, **sem ônus para o erário público.** **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 14 de outubro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 152, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 59, incisos VI e VII, o art. 143, inciso II, alínea e, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o disposto na Lei nº 992, de 13 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 30, de 31 de março de 1997, modificado pelo Decreto nº 79, de 31 de dezembro de 1998, Decreto nº 18, de 24 de janeiro de 2001 e Decreto nº 020, de 01 de fevereiro de 2002 e seu Anexo Único, **RESOLVE: Art. 1º** Conceder ao servidor João Arthur Pessoa de Carvalho, Presidente do IMAC, símbolo SEC, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo, 03 (três) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da dotação orçamentária do IMAC, para fazer face às despesas com viagem à cidade de São Paulo SP, no período de 09 a 12 de Novembro de 2010, tendo por objetivo participar do XII SIMAI, Seminário Internacional de Meio Ambiente Industrial e O Papel do Direito na Construção da Sustentabilidade. **compondo o Painel "Política Nacional de Resíduos Sólidos O gerenciamento de resíduos na indústria e as soluções viáveis diante da nova realidade do mercado" O SIMAI contribui para a aplicação de ferramentas que visam a sustentabilidade do planeta, aliadas ao aprimoramento da competitividade e rentabilidade no setor industrial global.** **Art. 2º** As despesas com diárias decorrentes desta Portaria correrão à conta de Dotação Orçamentária Nº 18 122 0050 2.102 (Gestão Ambiental). - Elemento de Despesa Nº 3.3.90.14.00 (Diárias Civil) Fonte: 100. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de Outubro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO. ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA EXTRATO DE CONTRATOS. CONTRATO Nº 20102569 CONTRATANTE: Município de Caucaia Secretaria de Educação, CONTRATADO: **FC Firmiano Pereira ME** com o valor total de R\$ 83.740,00 (oitenta e três mil setecentos e quarenta reais). Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 08.010/2010. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização dos serviços de dedetização nas Escolas de Ensino Fundamental do Município de Caucaia. **Signatários: CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA** Secretária de Educação e **CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS FIRMIANO PEREIRA.** Data: 06 de outubro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20102594. ORIGEM: CONVITE Nº 07.10.09.23.1. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA (O): PRIMUS DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR OS KITS PARA GESTANTES ATENDIDAS PELO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO GOVERNO DO ESTADO, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DE CAUCAIA. **VALOR TOTAL:** R\$ 46.450,50 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2010 Atividade 0722.082440022.2.045 BENEFÍCIOS EVENTUAIS, Classificação econômica 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 46.450,50. **VIGÊNCIA:** 22 de Outubro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Outubro de 2010.